



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2381 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo, com criação de fonte de recursos”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido parcialmente na fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando, a necessidade de aquisição de 01(um) veículo para transporte sanitário e 01(um) veículo ambulância tipo A, de simples remoção, a serem utilizados nas ações e serviços públicos de saúde, com a fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que a mencionada fonte de recursos não foi consignada originalmente nas dotações orçamentárias nas quais as despesas serão realizadas;

Considerando, a autorização contida na Lei nº 2.512, de 23 de agosto de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente com criação de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.512, de 23 de agosto de 2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com a criação da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes – Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 158)

Fonte: 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1023 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 194)

Fonte: 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 85.000,00

Total dos CréditosR\$ 285.000,00

Art. 2º – Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), ocorrido parcialmente na fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, na seguinte rubrica de receita:

2.0.0.0.00.00.00 – Receitas de Capital

2.4.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital

2.4.1.0.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades

2.4.1.8.00.00.00 – Transferências da União

2.4.1.8.00.00.00 – Transferências da União

2.4.1.8.03.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

2.4.1.8.03.11.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Valor Orçado	R\$ 100.000,00
(-) Valor efetivamente arrecadado até junho de 2018	<u>R\$ 845.000,00</u>
(=) Excesso de Arrecadação parcial até junho de 2018	R\$ 745.000,00
(-) Valor utilizado para abertura deste crédito adicional suplementar.....	<u>R\$ 285.000,00</u>
(=) Saldo de Excesso de Arrecadação (data-base 30/06/2018).....	R\$ 460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino